GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2366 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 27 de março de 2015

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Vereadores de Santana

CNPJ – 16.430.381/0001-89

Extrato de Contrato

Contrato nº 008/2015/Inexigibilidade nº 004I/2015

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Vereadores de Santana** e **Sudoeste Informática e Consultoria Eireli**., inscrita no CNPJ. 09.543.618/0001-72. Objeto prestação de serviços de consultoria, locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas de Contabilidade e Folha de pagamento, assessoria técnica e atualização dos sistemas da Câmara Municipal de Santana - Bahia. Valor R$ 37.000,00(Trinta e sete mil reais)anual, sedo R$ - 3.700,00 (três mil e setecentos reais) Mensal . Dotação orçamentária: 01.01.000 – Câmara Municipal de Vereadores; 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; 3.3.9.0.39.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte 00. Santana Bahia, 06 de março de 2015. José Angélico de Jesus – Presidente

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Vereadores de Santana

CNPJ – 16.430.381/0001-89

EDITAL

Inexigibilidade nº 004I/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de consultoria, locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas de Contabilidade e Folha de pagamento, assessoria técnica e atualização dos sistemas da Câmara Municipal de Santana Bahia, no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) anual sendo o valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensal, a **Sudoeste Informática e Consultoria Eireli,** inscrita no CNPJ sob o número – 09.543.618/0001-72.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital está publicado no Mural desta Casa, valendo para todos os fins de direito.

Santana – Bahia, 02 de Março de 2015

José Angélico de Jesus
Presidente